



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1.412, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

“Concede licença prêmio a servidor dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no assento do servidor e Requerimento de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:


Art. 1º Concede na forma do Art.124 e seguintes da Lei nº 026/2002, licença prêmio a servidora público Municipal **Sra. VILMA MARIA DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº1647**, para o período de **12/08/2021 a 12/11/2021**, conforme requerimento datado de 16/07/2021.

Art. 2º Proceda-se ao assento do servidor as anotações necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 11 de agosto de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.413, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

“exonera a pedido servidor público municipal do cargo efetivo de farmacêutico e dá outras providências.”

O chefe do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

CONSIDERANDO o disposto contido no processo administrativo nº 357/2021


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor público municipal **FLÁVIO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 2233, do cargo efetivo de Farmacêutico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 11 de agosto de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.411, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.”

O chefe do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º exonerar o Sra. **MAIRA SOUZA DAS CHAGAS**, do cargo temporário de Recepcionista.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 11 de agosto de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1.414, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

“Concede licença prêmio a servidor dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no assento do servidor e Requerimento de 09 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede na forma do Art.124 e seguintes da Lei nº 026/2002, licença prêmio a servidora público Municipal Sra. **ELISETE SILVA DA COSTA, matrícula nº863**, para o período de **15/08/2021 a 15/11/2021**, conforme requerimento datado de 09/08/2021.

Art. 2º Proceda-se ao assento do servidor as anotações necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

¹ Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 12 de agosto de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1.415, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“Concede licença prêmio a servidor dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no assento do servidor e Requerimento de 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede na forma do Art. 124 e seguintes da Lei nº 026/2002, licença prêmio ao servidor público Municipal Sra. **MALVINA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 76, para o período de **19/08/2021 a 19/11/2021**, conforme requerimento datado de 21/07/2021.

Art. 2º Proceda-se ao assento do servidor as anotações necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 19 de agosto de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.416, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 23/08/2021 no processo administrativo nº 381/2021;

RESOLVE:


Art. 1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal, **Sra. CHISTIANE BARBOSA DE JESUS**, Nutricionista, matrícula 2409, a licença para o período de **25/08/2021 a 25/08/2023**.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 25 de agosto de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL